

EDITAL DE MATRICULA DO PERÍODO LETIVO SUPLEMENTAR (PLS) - 2020.3**(Resolução CEPE/UPE 058/2020)**

A direção da Escola Superior de Educação Física da Universidade de Pernambuco – ESEF/ UPE, através da Coordenação de Graduação, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas no ambiente do SIG@ (www.siga.upe.br) no período de 0h do dia 21 de agosto até 23h59min do dia 25 de agosto de 2020 a Matrícula de alunos veteranos vinculados para o Período Letivo Suplementar 2020.3, nos termos abaixo:

1. Para a realização da matrícula os estudantes deverão:
 - I. Acessar o site [HTTP://www.upe.br/esef](http://www.upe.br/esef) e verificar os horários dos componentes curriculares que pretende cursar.
 - II. Acessar o site [HTTP://www.siga.upe.br](http://www.siga.upe.br) no período de 0h (zero hora) do dia **21/08 até às 23h59min do dia 25/08 de 2020** para realizar **matricula online**.
 - III. Observar que a modificação de matrícula, inclusão e ou cancelamento de disciplina será realizada no período de 26 a 28 de agosto de 2020 pela escolaridade.
2. O aluno que for apresentar nesse PLS o Trabalho de Conclusão de Curso deverá efetuar a sua matrícula no componente curricular Seminário de TCC II.
3. A matrícula no componente curricular Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), por meio do SIG@ pelos estudantes, fica condicionada à apresentação formal do **Termo de Compromisso do(a) professor(a) orientador(a) para realizar a orientação de forma remota**. Tal termo deverá ser enviado para o e-mail da escolaridade: escolaridade.esef@upe.br, no período de 21 a 23 de agosto. Caso esse termo de compromisso não seja enviado na referida data, a matrícula para esse componente curricular (TCC II) será cancelada.
4. O aluno que for apresentar nesse PLS o Trabalho de Conclusão de Curso, deverá observar no Calendário da unidade, as datas para a entrega do TCC via e-mail da Coordenação da Graduação.
5. O estudante que pretende se matricular no componente curricular Estágio neste PLS deverá ter ciência de que o estágio deverá ser totalmente remoto, sendo vedada a forma presencial. Assim sendo, no primeiro dia de aula do componente curricular, o estudante deverá preencher um formulário eletrônico que lhe será disponibilizado no qual afirma estar ciente de que o estágio será remoto. No segundo dia de aula, o aluno deverá apresentar um formulário, também de forma eletrônica, no qual o supervisor do local de realização do estágio declara estar ciente de que o estágio será totalmente remoto e que possui as devidas condições para acompanhar o estagiário dessa forma.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- I. Os formulários serão encaminhados para os estudantes, de forma remota, no primeiro dia de aula.
6. Para participar e acompanhar os componentes curriculares e atividades do PLS 2020.3, de forma remota, os estudantes deverão ativar o seu e-mail institucional, o qual já se encontra disponível no @siga. Para tal, o estudante deverá: 1- entrar no @siga; 2- acessar o seu e-mail institucional (@upe.br); 3- validar o e-mail, com a utilização do seu CPF como senha; 4- alterar sua senha, caso deseje, quando estiver no seu e-mail.
7. O estudante que desejar solicitar validação de Atividades Complementares durante esse PLS deverá estar matriculado em, no mínimo, um componente curricular do PLS. Para solicitar a validação dos documentos o estudante deverá digitalizar os documentos comprobatórios e enviar para o e-mail atividadecomplementar.esef@upe.br, conforme calendário acadêmico.

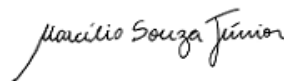
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O horário de atendimento da ESCOLARIDADE na vigência do PLS será das 09h às 16h, durante toda a semana via e-mail: escolaridade.esef@upe.br; e, por telefone (3183-3358) nos dias de 2ª, 4ª e 6ª feira.
2. O aluno que for apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso na vigência do PLS deverá observar no Calendário Acadêmico as datas referentes às entregas (versão para avaliação pública e versão final + resumo expandido) à Coordenação de Graduação, de forma digitalizada via e-mail: coordenacao.esef@upe.br.
- 3. O ESTUDANTE DEVERÁ MANTER DEVIDAMENTE ATUALIZADO NO SIG@ SEUS DADOS CADASTRAIS: ENDEREÇO, TELEFONE DE CONTATO E E-MAIL INSTITUCIONAL.**
4. Está em vigor a lei Nº 15103 de 20/09/2013 que dispõe sobre a proibição da cobrança da primeira emissão de documentação comprobatória das atividades acadêmicas oferecidas aos estudantes, no âmbito do estado de Pernambuco.
5. Durante a vigência do PLS, o estudante deverá solicitar documentos através do e-mail da Escolaridade: escolaridade.esef@upe.br e acompanhar o andamento da solicitação através do mesmo e-mail para as devidas providências.

Recife, 19 de agosto de 2020.



Prof. Marcelo Soares Tavares
Coordenação de Graduação ESEF-UPE



Prof. Marcílio Barbosa Mendonça de Souza Júnior
Diretor da ESEF - UPE